



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5425

Publicação Diária

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Acresce o Art. 59-A à Lei nº 13.830/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, com a seguinte redação:

**Art. 59-A.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder adequação salarial ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025.

- Prefeito: fica mantido o valor fixado pela Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015, com as recomposições inflacionárias havidas até fevereiro de 2024, na ordem de R\$ 24.347,61 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos);
- Vice-Prefeito: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);
- Secretários Municipais: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

**§ 1º** A recomposição inflacionária dos subsídios fixados no inciso I deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2025.

**§ 2º** A recomposição inflacionária dos subsídios fixados nos incisos II e III deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2026.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VI - Autorizações Específicas do Inciso II, § 1º, do Art. 169 da Constituição Federal Relativas a Despesas de pessoal e Encargos Sociais para 2025, constante da Lei nº 13.830/2024, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

**Ref.**  
PROJETO DE LEI N.º 13/2025  
Autoria: Poder Executivo

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)